



POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Elastech Tecnologia de Informação S.A ("LadyBank")

CNPJ/MF nº 36.325.279/0001-20

Data de Elaboração: 15 de maio de 2022

Área responsável: Compliance & Risco

Diretor responsável: Walter de Oliveira Freitas Neto

Descrição: Trata-se da política de negociação de valores mobiliários, criada para estabelecer as regras e diretrizes de investimentos pessoais dos Colaboradores da ElasTech com o intuito de evitar conflitos de interesses e o vazamento de informações privilegiadas.

Aplicação: Todos os funcionários da ElasTech, bem como sócios, diretores, funcionários temporários e estagiários. discricionariamente por Colaboradores, conforme definido nas próprias políticas deste Manual.

Table of Contents

1	Introdução	3
2	Restrições	3
3	Cumprimento	5
4	Vigência	5

1 Introdução

Todas as operações pessoais realizadas pelos Colaboradores deverão ser baseadas nos devidos princípios éticos e condizentes com os valores que norteiam a atuação da ElasTech. Ainda, todas as decisões de investimentos pessoais devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a independência entre os interesses da ElasTech, de seus clientes e de seus Colaboradores.

As operações pessoais deverão ser segregadas das operações realizadas em nome da ElasTech a fim de evitar potenciais conflitos de interesse.

Os investimentos efetuados em caráter pessoal devem, também, ser conduzidos de modo a não interferirem no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador preservar sua própria reputação e a da ElasTech.

É permitida a operação livre por parte do Colaborador com corretoras locais e internacionais, desde que estas Corretoras possuam bom conceito no mercado financeiro e as operações estejam em concordância com as orientações deste Manual e demais normas regulamentares. Os Colaboradores da ElasTech poderão participar de processos de oferta pública via outras corretoras.

Os investimentos pessoais em valores mobiliários não devem ter caráter especulativo. Dessa forma, recomenda-se que a permanência mínima deste valor em carteira seja de 90 (noventa) dias.

2 Restrições

As operações que envolvam ações, fundos de investimento exclusivos, termos, títulos privados (exceto CDB, LCI e LCA) e clube de investimentos estão sujeitas à autorização do Compliance da ElasTech. Antes de investir, o Colaborador deverá preencher um Formulário de Solicitação para Negociação Pessoal e encaminhar à área de Compliance via e-mail.

Após a análise da solicitação, a área de Compliance informará, também via e-mail, à Pessoa Vinculada a aprovação ou recusa.

Não dependem de autorização da área de Compliance as operações que envolvam fundos abertos de investimentos, CDB, LCI, LCA e títulos públicos.

A área de riscos da ElasTech emitirá, caso constatado possível conflito de interesses, uma lista restrita temporária.

É vedado aos Colaboradores:

- negociar títulos e valores mobiliários em operações nas quais a ElasTech figure como contraparte;
- negociar títulos e valores mobiliários negociados em bolsa apoiados nas ordens de investidores, na tentativa de obter melhores preços em negociação pessoal;
- recorrer a terceiros para realizar operações que visem a burlar o disposto neste Manual ou na legislação vigente;
- incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da ElasTech;
- realizar investimentos pessoais que representem nível de endividamento pessoal não condizente com sua remuneração e patrimônio;
- realizar day-trade em qualquer ativo ou mercado;
- realizar investimentos que tenham potencial conflito de interesse entre as operações em nome próprio e o exercício de suas funções no mercado;
- obter vantagem com as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteiras próprias.

A fim de garantir a independência nas análises e decisões, a ElasTech pode impor aos Colaboradores, restrições quanto à negociação de certos valores mobiliários.

A Área de Compliance da ElasTech em plenos poderes para solicitar a venda de determinada posição da carteira pessoal de um Colaborador à instituição, que possa, ainda que aparentemente, ser interpretada como conflito de interesse.

3 Cumprimento

O desrespeito ao disposto nesta Política configura infração grave e leva à aplicação de medidas punitivas e rescisórias, de acordo com a legislação vigente, tais como, mas não se limitando, a advertências, suspensão ou demissão por justa causa, rescisão de contratos, aplicáveis conforme a gravidade e reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis, inclusive a reparação civil.

4 Vigência

Esta Política foi preparada pela Área de Compliance e aprovada pela Diretoria da ElasTech. Esta Política está em sua segunda versão, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2021, e pautará a estruturação dos processos necessários à implementação dos controles aqui descritos.

Esta Política é publicada no site da ElasTech na internet, para conhecimento dos clientes e outros interessados.

Esta Política deverá ser revisada sempre que identificada a sua necessidade, e, no mínimo, anualmente a fim de acompanhar a evolução das circunstâncias dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos.

A respectiva atualização no site da ElasTech na internet será feita, em até 15 (quinze) dias contados da data da atualização desta Política, pela Área de Compliance.